



Ofício Nº 330/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
Estado de São Paulo
Presidência



Mauá, 16 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminho à ciência de Vossa Excelência exemplar da **Moção nº 29/2025**, de autoria do nobre Vereador **WAGNER RUBINELLI - RUBINELLI**, aprovada durante Sessão Ordinária realizada por este Legislativo no último dia 15.

Atenciosamente,

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**
(JUNINHO GETULIO)
Presidente

Exmo. Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacareí, nº 100, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01319-900

presidencia@saopaulo.sp.leg.br

Sec/icnvv

Av. João Ramalho, 305 - Vila Noêmia - Mauá - SP - CEP: 09371-520
Telefone: (11) 4512-4500 - **email:** camara@camaramaua.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 16/04/2025 17:05:42. Para verificar o documento, acesse o site: <http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar> - P3DV-064U-E50S-1KA1



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S.P.**

Fls. nº 1



MOÇÃO Nº 29 / 2025

***Apresentamos MOÇÃO DE REPÚDIO à
concessionária ENEL pelo péssimo serviço prestado em Mauá,
conforme dispõe.***

Apresentamos à Douta Mesa, após ser ouvido o Egrégio Plenário, observadas as disposições regimentais, Moção de Repúdio à concessionária ENEL pelo péssimo serviço prestado em Mauá.

Considerando que a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica é essencial à dignidade da população e ao funcionamento adequado das atividades econômicas e sociais;

Considerando que a ENEL, concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica em Mauá, tem falhado sistematicamente na prestação desse serviço, deixando milhares de munícipes sem energia por longos períodos, especialmente após chuvas e temporais, sem oferecer suporte adequado e tempestivo para a solução dos problemas;

Considerando que tais falhas demonstram falta de planejamento, infraestrutura defasada e ausência de equipes suficientes para a pronta resposta às demandas da população, agravando ainda mais os transtornos causados por eventos climáticos previsíveis;

Considerando que a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), por meio da Resolução Normativa nº 414/2010, estabelece que as concessionárias devem garantir a continuidade e qualidade do fornecimento de energia elétrica, com parâmetros de tempo máximo para restabelecimento do serviço, os quais frequentemente não são respeitados pela ENEL;

Considerando que o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) assegura o direito dos cidadãos a um serviço adequado, contínuo e eficiente, bem como a reparação por danos causados por sua interrupção injustificada, cabendo à concessionária responder por eventuais prejuízos materiais e morais sofridos pelos consumidores;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso XXXII, determina que “o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor”, sendo inaceitável que a população de Mauá continue sofrendo com a precariedade do serviço sem que haja providências concretas para corrigir tais falhas;

Diante do exposto, e atendidas às formalidades legais, requeremos que fique constando na ata desta Sessão esta MOÇÃO DE REPÚDIO à concessionária ENEL pelo péssimo serviço prestado em Mauá.

Após deliberação do Plenário, solicitamos que seja encaminhada cópia física desta matéria para:



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S.P.**

Fls. nº 2

- o presidente da ENEL São Paulo Guilherme Gomes Lencastre, no endereço Av. das Nações Unidas, nº 14401, 17º ao 23º andar, Torre B1, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP: 04794-000.;
- o Procurador-Geral de Justiça Paulo Mario Luiz Sarrubbo, no endereço Rua Riachuelo, nº 115, Sé, São Paulo - SP, CEP: 01007-904;
- o diretor do PROCON Mauá José Benjamin de Melo, no endereço Avenida Antônia Rosa Fioravanti, nº 1654, Jardim Rosina, Mauá - SP, CEP: 09390-120;
- o diretor do PROCON-SP Fernando Capez, no endereço Rua Barra Funda, nº 930, Barra Funda, São Paulo - SP, CEP: 01152-000;
- o Governador do Estado de São Paulo: Tarcísio de Freitas, no endereço Avenida Morumbi, nº 4500, Morumbi, São Paulo - SP, CEP 05650-905;
- o presidente da ALESP deputado André do Prado, no endereço Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo - SP, CEP: 04097-900;
- o Diretor-Geral da ANEEL, Sandoval de Araújo Feitosa Neto, no endereço SGAN 603, Módulos I e J, Brasília - DF, CEP: 70830-110;
- o presidente da Câmara dos Deputados Hugo Motta, no endereço Edifício Principal, Pavimento Superior, Ala E, Brasília - DF, CEP: 70160-900;
- o diretor-presidente da ARSESP Thiago Mesquita Nunes, no endereço Rua Cristiano Viana, 428, São Paulo - SP, CEP: 05411-902 e para
- o presidente da Câmara Municipal de São Paulo, vereador Ricardo Teixeira, no endereço Viaduto Jacareí, nº 100, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01319-900.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2025

Vereador RUBINELLI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 20...../...../..... (a)

Ref. : Ofício nº 330/2025 – Câmara Municipal de Mauá
ASS.: Moção nº 29/2025 – Moção de Repúdio à Concessionária
ENEL pelo péssimo serviço prestado em Mauá.

À SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Segue o presente expediente,
acompanhada de cópia da **Moção de Repúdio nº 29/2025 - de**
autoria do Vereador Wagner Rubinelli- Rubinelli, para
conhecimento e ulteriores providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 05 de maio de 2025.

Alessandro de Oliveira Braz
Chefe de Gabinete
Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

/ /

(a)

Ref.: Câmara Municipal de Mauá
Ofício 330/2025

À

Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP.22

Senhor Supervisor,

Encaminho o expediente em referência, solicitando que seja cadastrado e encaminhado por meio eletrônico a todos os Vereadores e Vereadoras desta Edilidade, para conhecimento.

São Paulo, 7 de maio de 2025.


Raimundo Batista
Secretário Geral Parlamentar